

# *Edital*

## CONCESSÃO DE PESCA DESPORTIVA DA SERTÃ

- 1- Esta sujeita a concessão de pesca desportiva, cujo detentor é o **Clube da Sertã**, ficando submetido a Regulamentação Especial, o curso de água a seguir mencionado.

***Rib° da Sertã*** – Freguesia da Sertã no Concelho da Sertã. Numa área Total de Concessão de **21.372 ha** com um cumprimento de 9,84 Km.

- 2- Só poderão pescar na concessão de pesca mencionada no número anterior, os pescadores desportivos que possuam licença especial diária, modelo da Autoridade Nacional Florestal para esse dia.
- 3- Para as poderem adquirir os interessados terão de possuir:
  - a)- Licença de pesca desportiva válida para o concelho da Sertã.Aos pescadores estrangeiros no país, são exigidas as licenças previstas no Regulamento da Lei da Pesca.

As Freguesias de residências dos interessados serão comprovadas através de apresentação de documento identificativo onde conste tal referência, nomeadamente, Bilhete de Identidade, Cartão de Eleitor, Carta de Condução e ou Passaporte.

- 4- As licenças especiais diárias são:
    - Tipo A – Para menores de 14 anos
    - Tipo B – Para sócios do Clube
    - Tipo C – Para maiores de 14 anos (inclusive) e residentes no concelho
    - Tipo D – Para os restantes pescadores maiores de 14 anos (inclusive)
- Diariamente serão assegurados:
- a) 10% das licenças especiais diárias para os pescadores menores de 14 anos (Tipo A), 30% de licenças diárias para os pescadores sócios do clube (Tipo B),

30% de licenças especiais diárias para os pescadores maiores de 14 anos (inclusive) e residentes no concelho (Tipo C)

30% de licenças especiais diárias para os restantes pescadores maiores de 14 anos (inclusive) (tipo D).

b) - Não podem pescar nas concessões de pesca indivíduos menores de 14 anos, excepto quando acompanhados pelo Pai ou Tutor, possuidor da respectiva licença de pesca desportiva e da licença especial diária para esse dia.

#### 5 - Lotes de Pesca

Esta Concessão será dividida em 6 Lotes de pesca ficando diferenciados escrevendo na licença para qual lote o pescador vai, no mapa 2 em anexo diferenciamos os vários lotes.

Lote 1- Início no açude da Ribeira do Amioso e com o final no novo açude da Ponte Romana com a extensão de 1105.897 m. Lote que não permite qualquer tipo de pesca .”Zona de Abrigo”

Lote 2 – Início no final do lote 1 Ponte Romana, e final no Açude da Ordem com a extensão de 1914.513 m e que só permite pesca sem morte.

Lote 3 –Início no final do lote 2 Açude da Ordem com a extensão de 1771.769 m.

Lote -4- início no final do lote 3 e final na ponte que liga Pombas com Aldeia da Rib° Fundeira com a extensão de 2667.383 m .

Lote -5- Início no final do lote 4 com a extensão de 1527.738 m.

Lote 6- Início no final do lote 5 e final no lugar de Torneiras com uma extensão de 857.026 m.

7- A aquisição das licenças especiais diárias será feita mensalmente por ordem de inscrição na sede do Clube da Sertã, na freguesia da Sertã, concelho da Sertã, na Junta de freguesia da Sertã e em outros locais a designar que ficaram fixados no edital anual, a partir do dia 1 de Fevereiro no 1.º dia útil de cada mês, com o seguinte horário:

- Do 09 às 17 horas para o próprio dia e seguinte na Junta de freguesia da sertã

- Das 17 às 22 horas na sede do Clube da Sertã, na freguesia da Sertã, concelho da Sertã.

Para o fim-de-semana e segunda-feira serão obtidas na sexta-feira, no mesmo horário de funcionamento para os outros dias.

8- Custo das licenças especiais diárias.

Tipo A – Grátis para menores de 14 anos;

Tipo B – Grátis para os sócios do Clube;

Tipo C – O seu custo é de 2.00 Euros para maiores de 14 anos (inclusive) e residentes no concelho;

Tipo D – O seu custo é de 4.99 Euros para os restantes pescadores maiores de 14 anos (inclusive);

– O número de licenças especiais diárias a emitir, será o seguinte:

– **150 Licenças diária**

9 – As espécies a pescar, os períodos de pesca e número de exemplares a pescar, serão para o ano de arranque da concessão de pesca desportiva, os seguintes:

ESPÉCIES	PERÍODO DE DEFESO	NÚMERO DE EXAMPLARES A PESCAR	COMPRIMENTO MÍNIMO (cm)
Truta Fario	1 de Agosto ao último dia de Fevereiro.	5	19
Barbo, Carpa	15 de Março a 15 de Maio.	10	20
Boga	15 de Março a 15 de Maio	10	10
Escalo, Pimpão	Não tem	10	10
Bordalo)	Não Tem	20	-
Perca-Sol )	Não Tem	20	-

10 – Por motivo de força maior a pesca nesta concessão pode ser encerrada antes da data prevista neste Edital., sendo previamente informada a AFN.